



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Zootecnia
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal

PROGRAMA EM REDE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 (Credenciado pela CAPES desde 1997)

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa em Rede de Pós-Graduação em Ciência Animal

Universidades associadas: UENF e UFRRJ

Níveis: Mestrado e Doutorado (credenciados pela CAPES em 1997)

Nota-conceito: 4 (quatro)

Área de avaliação na CAPES: Zootecnia e Recursos Pesqueiros

2. Período de inscrição: de 01 de outubro a 09 de novembro de 2025.

2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas.

2.1.1. A inscrição eletrônica, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **09 de novembro de 2025.**

3. Comissão de Seleção:

3.1. A Comissão de Seleção Conjunta (UENF e UFRRJ) será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

3.2. A Comissão de Seleção será constituída pelo Coordenador (UENF), Subcoordenador (UFRRJ) e por dois professores credenciados no programa de cada instituição, constituída pelos seguintes membros: Prof. Ricardo Augusto Mendonça Vieira – Coordenador/UENF; Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira – Subcoordenador/UFRRJ; Prof.^a Bruna Silva Marestone/UENF; Prof. Tadeu Silva de Oliveira/UENF; Prof.^a Luana Marta de Almeida Rufino/UFRRJ; Prof.^a Alícia Zem Fraga/UFRRJ.

3.3. Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que¹:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimidade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;

¹ Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

3.4. É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum membro da comissão de seleção, sob pena de exclusão do certame.

3.5. É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009 ou legislação equivalente vigente.

4. Inscrição:

4.1. O candidato deverá optar no ato da inscrição **para somente uma das instituições associadas** (UENF ou UFRRJ). Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. O candidato deverá optar por **somente um professor orientador**. A opção por mais de um orientador ou a não opção por um orientador implicará em não homologação da inscrição.

4.2. O candidato ao apresentar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma, observadas as regras específicas de cada instituição.

4.4. A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada no site do programa de cada uma das instituições no prazo estipulado no cronograma.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à Comissão de Seleção através do e-mail **pga@uenf.br**, com o título **“Recurso inscrição – nome do candidato – instituição”** no prazo estipulado no cronograma.

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.

4.6. A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará nos sites do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

5. Cronograma

Evento	Data
Inscrições	01/10 a 09/11/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 12/11/2025
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 14/11/2025
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 18/11/2025
Divulgação da previsão de horário das arguições de Mestrado	Até 19/11/2025
Arguição Mestrado	24 a 26/11/2025
Divulgação da previsão de horário das arguições de Doutorado	Até 24/11/2025

Arguição Doutorado	26 a 28/11/2025
Resultado preliminar das notas da arguição	Até 03/12/2025
Prazo para interposição de recurso de nota da arguição	Até 05/12/2025
Resultado dos recursos de arguição	Até 09/12/2025
Resultado definitivo de arguição	Até 11/12/2025
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 05/12/2025
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 08/12/2025
Resultado dos recursos do currículo	Até 11/12/2025
Resultado definitivo do currículo	Até 12/12/2025
Resultado final preliminar	Até 15/12/2025
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 17/12/2025
Resultado dos recursos do resultado final	Até 19/12/2025
Resultado definitivo final	Até 23/01/2026

6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. **Etapa de Arguição**: de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

6.2.1.1. O candidato se submeterá à **arguição** por videoconferência.

6.2.1.2. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet.

6.2.1.3. O convite contendo o *link* para a arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

6.2.1.4. Candidatos para a seleção de vagas e que se apresentem como pessoas com deficiência devem indicar quais recursos de acessibilidade serão necessários para a etapa de arguição.

6.2.2. **Etapa de avaliação curricular**: De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é x_i . Esta média é transformada para a abscissa da normal padrão corrigida, z_i , calculada para cada candidato a partir da média corrigida (μ^*) e desvio-padrão ($\hat{\sigma}$) das notas originais x_i da arguições de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final (X_i) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

7.2. Arguição: Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará uma carta de intenção **na área de interesse**, de acordo com as normas descritas no **Anexo IVa** e se submeterá à arguição, feita pela comissão de seleção composta por pelo menos três membros.

7.2.1. A arguição será baseada na carta de intenção e na linha de pesquisa pretendida. Será avaliada pela Comissão de Seleção no que concerne a aspectos técnicos-científicos, que se prestará a estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação, ocasião em que serão avaliados: conhecimento do tema; segurança, desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas.

7.2.1.1. Cada arguição terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para mestrado e de 30 (trinta) minutos para doutorado, ambos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

7.2.1.2. O pretenso orientador poderá participar da arguição de seu candidato, **mas não o avaliará**.

7.2.1.3. A carta de intenção constitui meramente um instrumento de avaliação do candidato, não podendo ser exigido pelo candidato sua execução em caso de aprovação.

7.2.2. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet. O convite contendo o *link* para arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

7.2.2.1. Durante a arguição será exigido que o áudio e o vídeo do candidato estejam habilitados.

7.2.3. Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada igual ou superior a 7 (sete)**.

7.3. Avaliação curricular: Esta etapa é classificatória. Durante a inscrição, o candidato ao curso de mestrado deverá enviar currículo em formato *.pdf de acordo com o modelo do Anexo IVb e o candidato a doutorado deverá enviar o currículo em formato *.pdf de acordo com o modelo do Anexo IVc. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **seguindo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular para candidatos de mestrado e doutorado será realizada com base nos critérios das tabelas de pontuação presentes nos itens **7.3.1.** e **7.3.2.** deste edital, respectivamente. *O não cumprimento de tais exigências acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

7.3.1. Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO				
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO	
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12	
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6	
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq$ 8,5	22	Máximo 22 pt.
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	16	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $<$ 6	5	
Até 10	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título	

pontos	Outros Cursos de Graduação	1,0 pt. / curso
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas)	2,5 pt. (0,5/20h)
Até 10 pontos	Aulas de Graduação	5,0 pt. (0,04 h/aula)
	Aulas de Ensino Médio	5,0 pt. (0,01 h/aula)
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho/Programa de Vivência Acadêmica na área	4,0 pt. (0,2/40h)
	Monitoria durante a graduação na área	4,0 pt. (0,4/semestre letivo)
	Iniciação Científica na área	4,8 pt. (1,2/ano)
	Prêmios e títulos na área (Sociedades acadêmicas e afins)	1,0 pt. (0,2/cada)
Até 30 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (ponderação de acordo com o atual index Qualis CAPES da área de Zootecnia)	Até 30 pt.
	a. Periódico (A1, A2, A3)	(A1 = 3,0; A2 = 2,6; A3 = 2,3) / artigo
	b. Periódico (A4, B1)	(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo
	c. Periódico (B2, B3, B4)	(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4 = 1,0) / artigo
	d. Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial	Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)	Até 10 pt. (0,2 pt. / trabalho)
	f. Outros (manual técnico, revistas, Internet)	Até 2,0 pt. (0,2 pt. /artigo)
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos na área	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de pesquisa na área	3,0 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos na área	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras – Cursos na área (palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Atividade de extensão / Projeto de extensão na área	1,8 pt. (0,3 pt. /campanha/projeto)
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)	1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria na área	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)

7.3.2. Critérios para Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

DOUTORADO				
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO	
Até 20 Pontos	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8	Máximo 8 pt.
		Curso CAPES 4	6	
		Curso CAPES 3	4	
		Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12	Máximo 12 pt.
		Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8	
		Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4	
		Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0	
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso <i>Lato Sensu</i> / Residência em Zootecnia (concluídos)		2,5 pt. / título	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas)		2,5 pt. (0,5/20h)	
	Aulas de Graduação na área		5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Pós-graduação na área		5,0 pt. (0,05 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)	

Até 10 pontos	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho/Programa de Vivência Acadêmica na área	4,0 pt. – na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)
	Monitoria durante a graduação na área	4,0 pt. (0,8/semestre letivo)
	Iniciação Científica na área	4,8 pt. (1,2/ano)
	Prêmios e títulos na área (Sociedades acadêmicas e afins)	1,0 pt. (0,2/cada)
Até 50 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES)	Até 50 pt.
	a. Periódico (A1, A2, A3)	
	I – Primeiro, segundo ou autor para correspondência	(A1 = 5,0; A2 = 3,5; A3 = 2,5) / artigo
	II - Os demais autores	(A1 = 2,5; A2 = 1,75; A3 = 1,25) / artigo
	b. Periódico (A4, B1)	
	I - Primeiro, segundo ou autor para correspondência	(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo
	II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo
	c. Periódico (B2, B3, B4)	
	I - Primeiro, segundo ou autor para correspondência	(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4=0,9) / artigo
	II - Os demais autores	0,6 pt. / artigo
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos na área	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de pesquisa na área	3,0 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos na área	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos na área (palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Atividade de extensão / Projeto de extensão na área	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)	1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria na área	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)
	Patente registrada ou licenciada na área	2,0 pt. (0,5 pt. / patente)

7.3.3. A nota atribuída a esta etapa será normalizada.

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. O resultado preliminar será publicado nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

8.1.1. A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista nos sites do programa contendo a instituição, o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

8.2. A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção**.

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem **nota final** igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por instituição.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por orientador pretendido.

8.5.1. Os candidatos classificados, porém, não selecionados nas vagas oferecidas para o pretenso orientador entrarão, automaticamente, para a listagem de suplência por Linha de Pesquisa da respectiva instituição para a qual se inscreveram.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a instituição, a ordem de classificação prioritária por docente pretendido e Linha de Pesquisa.

8.7. Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa arguição; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

8.8. O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo a instituição, o nome dos candidatos na ordem de classificação por nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

9. Das vagas.

Mestrado: 15 vagas

Doutorado: 08 vagas

9.1. UENF: 4 vagas de MS e 5 vagas de DS.

9.2. UFRRJ: 11 vagas de MS e 3 vagas de DS.

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail **pga@uenf.br** com o título **“Recurso em Processo Seletivo 2026/1 – etapa – nome do candidato - instituição”**, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

10.1.1. Não será aceita a juntada de nenhum documento além do formulário por meio de recurso.

10.1.2. A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior.

10.2. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

10.2.1. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa **pga@uenf.br**, com o título **“Recurso em Processo Seletivo 2026/1 – final – nome do candidato - instituição”**, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

10.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista nos sites do programa (UENF ou UFRRJ) contendo a instituição, o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

11. Das bolsas de estudos

11.1. A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o disposto no Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ e na Resolução CPGCA UENF/UFRRJ nº 002/2024, disponíveis em: <https://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/apresentacao/regimento-e-resolucoes/>.

11.2. Os candidatos aprovados e selecionados que ingressarem com um orientador diverso do pretendido no ato da inscrição perderão a prioridade em relação aos candidatos que ingressarem dentro das vagas oferecidas pelo orientador pretendido. Da mesma forma, os candidatos suplentes que forem chamados para ocupar vagas remanescentes, conforme o item 8.6 deste edital também perderão a prioridade na alocação de bolsas.

11.3. As bolsas CAPES provenientes do Programa de Demanda Social (CAPES/DS) pertencentes ao programa e com previsão de disponibilidade após cada edital de seleção serão distribuídas entre as instituições conforme o Art. 42 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ.

11.4. As bolsas institucionais não podem ser intercambiadas entre as instituições. Assim, desde que haja disponibilidade de bolsas institucionais, os alunos selecionados para o PGCA/UENF, além das bolsas do programa, poderão ser contemplados com bolsas institucionais da UENF. De igual forma, desde que haja disponibilidade de bolsas institucionais, os alunos selecionados para o PGCA/UFRRJ, além das bolsas disponíveis do programa, poderão ser contemplados com bolsas institucionais da UFRRJ. Em ambos os casos, sempre obedecendo aos termos de prioridade da Resolução CPGCA UENF/UFRRJ nº 002/2024.

11.5. O candidato a bolsista aprovado tem que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

11.5. Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF ou com a UFRRJ não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

12. Das disposições finais.

12.1. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da arguição.

12.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- e) Se inscrever para as duas instituições associadas no mesmo Edital.

12.3. O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas e pela respectiva Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento do Programa de Ciência Animal UENF/UFRRJ e nas normas internas de cada uma das instituições associadas que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2025.

Ricardo Augusto Mendonça Vieira
Professor Titular
Coordenador do Programa em Rede de Pós-
Graduação em Ciência Animal pelo LZO/UENF

Rodrigo Vasconcelos de Oliveira
Professor Adjunto
Subcoordenador do Programa em Rede de Pós-
Graduação em Ciência Animal pelo IZ/UFRRJ

ANEXO I - Seleção para vagas na UENF

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1. Informações:

Site do programa: <http://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/>

E-mail: pga@uenf.br

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL/UENF

Av. Alberto Lamego, 2000 – CCTA – Sala 206

Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

2. Inscrições:

2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail pga@uenf.br.

2.1.1. A **inscrição eletrônica**, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **09/11/2025** para o e-mail pga@uenf.br com o assunto **“Inscrição 2026/1”**. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item 2.3 deste.

2.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.2.1. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

2.3. O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição em Processo Seletivo (modelo próprio** – <https://uenf.br/posgraduacao/formulario/processoseletivopg/>);
- b) **Diploma de curso superior** com duração plena ou documento equivalente;
- c) **Diploma de mestrado**, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) **Histórico escolar do curso superior** para candidatos ao mestrado e ao doutorado;
- e) **Histórico escolar do mestrado**, para os candidatos ao doutorado;
- f) **Curriculum vitae de acordo com o modelo** (Anexo IVb ou Anexo IVc, conforme o nível),
- g) **Documentação comprobatória do currículo** com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível;
- h) **Fotografia de rosto com plano de fundo branco**;
- i) **Cédula de identidade civil** (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- j) **Passaporte** (candidatos estrangeiros);
- k) **CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil** (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- l) **Carta de intenção** de acordo com as normas descritas no Anexo IVa;
- m) **Três cartas de recomendação (modelo próprio** – <https://uenf.br/posgraduacao/formulario/processoseletivopg/>) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais **(enviadas pelo declarante para o e-mail pga@uenf.br)**.
- n) **Comprovante de aprovação na avaliação socioeconômica**, emitido pela PROAC/UENF, em caso de candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa.

2.3.1. O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.3.2. Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, **deve ser enviada em uma única mensagem.**

2.3.2.1. Toda documentação solicitada deverá ser anexada em **formato digital (.pdf).**

2.3.2.2. Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

2.3.3. O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

2.3.4. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção correspondente no prazo estipulado no cronograma.

2.4.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **2.3.**

2.4.2. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c, h, i, j, k e m** do item **2.3**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos **até a data da matrícula**, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

2.5. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item **2.3** por meio de recurso.

2.6. Exclusivamente para a realização do presente Edital, não será cobrada taxa de inscrição.

3. Vagas ofertadas UENF: 4 vagas de MS e 5 vagas de DS.

3.1. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas		Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS	DS		
Alberto Magno Fernandes	-	1	Zootecnia	PR
Bruna Silva Marestone	2	-	Zootecnia	PR & PNR
Celia Raquel Quirino (vide Errata 001) Ricardo Augusto Mendonça Vieira	1	1	Zootecnia	PR & PNR
Fernando de Paula Leonel	1	1	Zootecnia	PR
Manuel Vazquez Vidal Júnior	-	1	Zootecnia	PNR
Tadeu Silva de Oliveira	-	1	Zootecnia	PR

MS: Mestrado; **DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido.

4. Reserva de Vagas

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<https://pgbv.uenf.br/wpcontent/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>), serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatos brasileiros, que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

4.1. Candidato (s) negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica

4.1.1. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda *per capita* mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

4.1.2. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - PARA NEGROS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro. _____ (data e assinatura do candidato).

4.1.2.1. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do(a) candidato(a) autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

4.1.3. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - PARA INDÍGENAS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia indígena. _____ (data e assinatura do candidato).

4.1.3.1. VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO - Para os candidatos autodeclarados como pertencentes à etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio.

4.2. Candidato (s) graduados da rede pública e privada de ensino superior com comprovação de carência socioeconômica.

4.2.1. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - 1. Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

4.3. Candidato (s) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica

4.3.1. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

4.3.2. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

4.3.2.1. Para pessoas com deficiência: comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

4.3.2.2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

4.4. Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

4.5. Quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas:

Área de Concentração	MS				DS			
	AC	C1	C2	C3	AC	C1	C2	C3

Zootecnia	3	1	4	1
-----------	---	---	---	---

RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6914 de 06/11/2014)

AC – Ampla concorrência;

C1 - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

C2 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

C3 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

5. Da matrícula

5.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada no Calendário Acadêmico da UENF.

5.1.1. A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada via sistema acadêmico pela Secretaria Acadêmica (SECACAD/UENF), devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

5.1.1.1. Os candidatos aprovados com a inscrição homologada “com condicionante” devem apresentar a documentação faltosa constante no item **2.3** deste edital no ato da matrícula.

5.2. Os candidatos aprovados que não tenham obtido o grau necessário para o ingresso no programa, devem apresentar comprovante de grau, sem o qual, a matrícula não será efetuada.

5.2.1. No caso de candidatos aprovados para o mestrado que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à da matrícula.

5.2.2. No caso de candidatos aprovados para o doutorado que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de defesa de dissertação com data anterior à da matrícula.

5.3. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do programa.

6. Das disposições finais.

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

6.2. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da arguição.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2025.

PROF. RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

ANEXO II – Seleção para vagas na UFRRJ - MESTRADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2025-1 DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PGCA) do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2025 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado em reunião da Comissão Conjunta de Seleção – UENF/UFRRJ em 19 de setembro de 2025.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA ANIMAL E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Animal (PGCA), resulta da fusão entre os programas de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PGA-UENF) e em Zootecnia do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGZ-UFRRJ). Nosso objetivo é capacitar profissionais, que atuando em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovam o desenvolvimento técnico-científico, otimizem o ensino nos seus vários níveis e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional. Nossa área de concentração é a Zootecnia e possuímos como principais linhas de pesquisas: 1) Produção de ruminantes no trópico úmido e 2) Produção de não-ruminantes no trópico úmido.

Informações detalhadas sobre o PGCA poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/pgca> ou pelo e-mail pgca@ufrj.br.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias e áreas afins. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PGCA (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

As vagas disponíveis podem também ser concorridas por candidatos(as) estrangeiros(as), pois acreditamos que a formação proporcionada junto ao PGCA capacita os egressos no atendimento de demandas regionais e globais vinculadas a área de Zootecnia. Assim, espera-se que os egressos atuem em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovendo o desenvolvimento técnico-científico, otimizando o ensino nos seus vários níveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional e solucionando problemáticas complexas na área de Zootecnia no sistema agroindustrial.

3. VAGAS

Será ofertado um total de **11 vagas**. Considerando que o PGCA é um programa que resulta da fusão entre os programas de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PGA-UENF) e em Zootecnia do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGZ-UFRRJ) e os termos da deliberação no 556/2023 do CEPE/UFRRJ (que aprovou as normas para regulamentação das ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*), especificamente o Art. 22 que preceitua que “está deliberação não se aplica,

necessariamente, aos PPGs cujos editais envolvam outras instituições, ou seja, que são coordenados por outras instituições além da UFRRJ”, este edital não inclui vagas para ações afirmativas.”

Distribuição das vagas por docente:

Docentes	Vagas	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS		
Alícia Zem Fraga	2	Zootecnia	PNR
Fernando Queiroz de Almeida	1	Zootecnia	PNR
Guaraci Duran Cordeiro	2	Zootecnia	PNR
Jean Kaike Valentim	2	Zootecnia	PNR
Luana Marta de Almeida Rufino	1	Zootecnia	PR
Rondineli Pavezzi Barbero	2	Zootecnia	PR
Vinícius Pimentel Silva	1	Zootecnia	PNR

MS: Mestrado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido.

A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA e da UFRRJ. O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato.

4. INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. O candidato deverá optar por **somente um professor orientador na UFRRJ**. A opção por mais de um orientador na UFRRJ ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada. O candidato ao realizar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

As inscrições na UFRRJ serão realizadas no período de 01 de outubro a 09 de novembro de 2025 (A **inscrição eletrônica** deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **09/11/2025**). As inscrições na UFRRJ deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA/UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de graduação, assinada pelo coordenador do curso (PDF), sendo o diploma original apresentado no momento da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (PDF);
- d) **Currículo padronizado devidamente preenchido** segundo os modelos no **Anexo IVb**, seguido pelo **Curriculum vitae no modelo Lattes**, formato Resumido (Padrão CNPq), seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado (Anexo IVb) (PDF); **Informações presentes no currículo padronizado e não comprovadas documentalment**e através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.
- e) Carta de intenção devidamente preenchida segundo as normas estabelecidas (**Anexo IVa**) (PDF).

A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRRJ, e/ou não originais (que não inclua autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a posteriori, antes ou após o processo seletivo.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

5. MATRÍCULAS

As matrículas no PGCA-UFRRJ estão previstas de 23 de fevereiro a 6 de março de 2026 e o início das aulas está previsto para ocorrer em 9 de março de 2026, mas as datas serão posteriormente confirmadas e divulgadas pelo programa aos aprovados, via e-mail.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis por orientador. Candidatos aprovados, mas suplentes compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação.

Documentos para candidatos habilitados à matrícula:

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 01 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Carta de intenção.

A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação e/ou Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação poderão não ter sua matrícula efetuada.

O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgca/>.

A maioria das aulas presenciais são desenvolvidas no Campus da UFRRJ em Seropédica-RJ. Entretanto, caso o aluno opte por disciplinas a serem realizadas na UENF, estas ocorrerão em Campos do Goytacazes-RJ.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PGCA.

E-mail: pgca@ufrrj.br

Site do programa: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgca/>

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ

BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000

Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

Fone/Fax: (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PGCA-UFRRJ no Instituto de Zootecnia da UFRRJ: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Seropédica, 19 de setembro de 2025.

Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

ANEXO III – Seleção para vagas na UFRRJ - DOUTORADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2025-1 DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PGCA) do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2026 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado em reunião da Comissão Conjunta de Seleção – UENF/UFRRJ em 19 de setembro de 2025.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA ANIMAL E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Animal (PGCA), resulta da fusão entre os programas de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PGA-UENF) e em Zootecnia do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGZ-UFRRJ). Nosso objetivo é capacitar profissionais, que atuando em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovam o desenvolvimento técnico-científico, otimizem o ensino nos seus vários níveis e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

Nossa área de concentração é a Zootecnia e possuímos como principais linhas de pesquisas: 1) Produção de ruminantes no trópico úmido e 2) Produção de não-ruminantes no trópico úmido.

Informações detalhadas sobre o PGCA poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/pgca/> ou pelo e-mail pgca@ufrj.br.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior e o mestrado acadêmico em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias e áreas afins. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a defesa/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PGCA (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do mestrado acadêmico). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de conclusão do mestrado acadêmico no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

As vagas disponíveis podem também ser concorridas por candidatos estrangeiros pois acreditamos que a formação proporcionada junto ao PGCA capacita os egressos no atendimento de demandas regionais e globais vinculadas a área de Zootecnia. Assim, espera-se que os egressos atuem em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovendo o desenvolvimento técnico-científico, otimizando o ensino nos seus vários níveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional e solucionando problemáticas complexas na área de Zootecnia no sistema agroindustrial.

3. VAGAS

Será ofertado um total de **03 (três) vagas**. Considerando que o PPGCA é um programa que resulta da fusão entre os programas de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PGA-UENF) e em Zootecnia do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGZ-UFRRJ) e os termos da deliberação no 556/2023

do CEPE/UFRRJ (que aprovou as normas para regulamentação das ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*), especificamente o Art. 22 que preceitua que “está deliberação não se aplica, necessariamente, aos PPGs cujos editais envolvam outras instituições, ou seja, que são coordenados por outras instituições além da UFRRJ”, este edital não inclui vagas para ações afirmativas.”.

A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA e da UFRRJ. O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato. O idioma português será adotado oficialmente para todas as questões que envolvem o processo seletivo.

Distribuição das vagas por docente:

Docentes	Vagas	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	DS		
Carlos Augusto Brandão de Carvalho	1	Zootecnia	PR
Fernando Queiroz de Almeida	1	Zootecnia	PNR
Leonardo Rocha Vidal Ramos	1	Zootecnia	PNR

DS: Doutorado; **Linhas de pesquisa** – **PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido

4. INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. O candidato deverá optar por **somente um professor orientador na UFRRJ**. A opção por mais de um orientador na UFRRJ ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada. O candidato ao realizar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

As inscrições na UFRRJ serão realizadas no período de 01 de outubro a 09 de novembro de 2025 (A **inscrição eletrônica** deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **09/11/2025**). As inscrições na UFRRJ deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA/UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de pós-graduação modalidade Mestrado, assinada pelo coordenador do curso (PDF);
- c) Cópia do Histórico Escolar de Mestrado (PDF);
- d) **Currículo padronizado devidamente preenchido** segundo os modelos no **Anexo IVc, seguido pelo Curriculum vitae no modelo Lattes**, formato Resumido (Padrão CNPq), **seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado (Anexo IVc) (PDF); Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**
- e) Carta de intenção devidamente preenchida segundo as normas estabelecidas (**Anexo IVa**) (PDF).

A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRJ, e/ou não originais (que não inclua autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a posteriori, antes ou após o processo seletivo.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

5. MATRÍCULAS

As matrículas no PGCA-UFRJ estão previstas de 23 de fevereiro a 6 de março de 2026 e o início das aulas está previsto para ocorrer em 9 de março de 2026, mas as datas serão posteriormente confirmadas e divulgadas pelo programa aos aprovados, via e-mail.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis por orientador. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação.

Documentos para candidatos habilitados à matrícula.

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 1 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Mestrado;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de Mestrado (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Carta de intenção.

A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação e/ou Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de defesa de dissertação com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação poderão não ter sua matrícula efetuada.

O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgca/>.

A maioria das aulas presenciais são desenvolvidas no Campus da UFRRJ em Seropédica-RJ. Entretanto, caso o aluno opte por disciplinas a serem realizadas na UENF, estas ocorrerão em Campos do Goytacazes-RJ.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PGCA.

E-mail: pgca@ufrrj.br

Site do programa: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgca/>

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ

BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000

Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

Fone/Fax: (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Seropédica, 19 de setembro de 2025.

Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

ANEXO IV – FORMULÁRIOS

ANEXO IVa - Carta de intenção para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ

A carta de intenção deverá conter até 3 laudas (Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12. Margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm. Espaçamento 1,5), contendo as seguintes partes:

- **Apresentação** – apresentar de forma resumida a trajetória acadêmica. Citar cursos, estágios extracurriculares, participação em monitoria e projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas de iniciação científica, premiações, intercâmbios, publicações importantes, participação em eventos importantes, por exemplo.
- **Motivações** – apresentar de forma coerente as motivações para a escolha da universidade, do curso, da área de pesquisa e do orientador pretendido.
- **Expectativas** – expor as expectativas em realizar o mestrado ou o doutorado, o que espera encontrar e como pode contribuir para o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ.
- **Proposta de estudo** – resumidamente, explicar e justificar o objeto de estudo dentro da linha de pesquisa pretendida.
- **Fechamento** – expor como o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ poderia contribuir na sua vida profissional e acadêmica.

ANEXO IVb - Modelo de currículo para candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Nome do candidato:

Instituição: () UENF () UFRRJ

Edital: ____/____ (ano/semestre)

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

- 1 Curso de graduação
 - a. Instituição:
 - b. Nome do curso de graduação:
 - i. Ano de conclusão:
 - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
 - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Especialização:
 - a. Ano de conclusão da especialização:
- 3 Pós-graduação:
 - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 4 Curso *Lato Sensu*:
 - a. Ano de conclusão do curso lato sensu:
- 5 Residência:
 - a. Ano de conclusão da residência:
- 6 Outro curso de graduação:
 - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 7 Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas):
 - a. Ano de conclusão do curso:
- 8 Aulas ministradas em cursos de graduação:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:
- 9 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:
- 10 Estágio extracurricular/Bolsa de trabalho/Programa de Vivência Acadêmica na área
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 11 Monitoria durante a graduação na área
 - a. Descrição:
 - i. Período:

- 12 Iniciação científica na área
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 13 Prêmios e títulos na área (Sociedades acadêmicas e afins)
 - a. Descrição:
 - i. Data:
- 14 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
 - a. Título:
 - b. Revista:
 - i. Ano de publicação:
- 15 Publicação de resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial
 - a. Título do resumo expandido:
 - b. Evento:
 - i. Ano de publicação:
- 16 Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)
 - a. Título da apresentação:
 - b. Evento:
 - i. Ano de publicação:
- 17 Outras produções (manual técnico, revista ou internet)
 - a. Título da produção:
 - b. Descrição da publicação:
 - i. Ano de publicação:
- 18 Participação em eventos científicos na área
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 19 Participação em projetos de pesquisa na área
 - a. Nome do projeto:
 - i. Período:
- 20 Organização / Coordenação de eventos acadêmicos na área
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 21 Participações como prelecionista em palestras ou cursos na área
 - a. Título da palestra:
 - b. Descrição do evento:
 - i. Período:
- 22 Participações em atividades ou projetos de extensão na área
 - a. Título da campanha ou projeto:
 - b. Descrição da participação:
 - i. Período:

- 23 Experiência profissional registrada na área na área (exceto docência)
 - a. Descrição da experiência:
 - i. Período:
- 24 Assistência técnica e/ou consultoria na área
 - a. Descrição da atividade:
 - i. Período:
- 25 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
 - a. Descrição das atividades
 - i. Período:

ANEXO IVc. Modelo de Currículo para candidato ao curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Nome do candidato:

Instituição: () UENF () UFRRJ

Edital: ____/____ (ano/semestre)

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

- 1 Curso de graduação
 - a. Instituição:
 - b. Nome do curso de graduação:
 - i. Ano de conclusão:
 - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
 - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Curso de mestrado
 - a. Instituição:
 - b. Nome do curso de mestrado:
 - i. Ano de conclusão:
 - ii. Conceito do curso de mestrado, segundo a última avaliação CAPES:
 - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de mestrado:
- 3 Especialização:
 - a. Ano de conclusão da especialização:
- 4 Pós-graduação:
 - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 5 Curso *Lato Sensu*:
 - a. Ano de conclusão do curso *lato sensu*:
- 6 Residência em Zootecnia:
 - a. Ano de conclusão da residência:
- 7 Outro curso de graduação:
 - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 8 Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas):
 - a. Ano de conclusão do curso:
- 9 Aulas ministradas em cursos de graduação na área:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:
- 10 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:
- 11 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
 - a. Disciplina:

- i. Período:
- 12 Estágio extracurricular/Bolsa de trabalho/Programa de Vivência Acadêmica na área
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 13 Monitoria durante a graduação na área
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 14 Iniciação científica na área
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 15 Prêmios e títulos na área (Sociedades acadêmicas e afins)
 - a. Descrição:
 - i. Data:
- 16 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
 - a. Título:
 - i. Revista:
 - ii. Ano de publicação:
- 17 Participação em eventos científicos na área
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 18 Participação em projetos de pesquisa na área
 - a. Nome do projeto:
 - i. Período:
- 19 Organização / coordenação de eventos acadêmicos na área:
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 20 Participações como prelecionista em palestras ou cursos na área
 - a. Título da palestra:
 - b. Descrição do evento:
 - i. Período:
- 21 Participações em atividades ou projetos de extensão na área
 - a. Título da campanha ou projeto:
 - b. Descrição da participação:
 - i. Período:
- 22 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
 - a. Descrição da experiência:
 - i. Período:
- 23 Assistência técnica ou consultoria na área
 - a. Descrição da atividade:
 - i. Período:

- 24 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
 - a. Descrição das atividades
 - i. Período:
 - ii.
- 25 Patente registrada ou licenciada na área
 - a. Descrição:
 - i. Ano de registro ou licenciamento:

ANEXO IVd – Formulário para interposição de recurso
Enviar para pga@uenf.br

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO –
CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ

Eu, _____(nome do candidato), portador do CPF nº _____(CPF),
candidato no curso de _____(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a
Comissão Conjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal contra decisão da **Comissão
de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em ____/____ (ano/semestre) na instituição
_____ (UENF ou UFRRJ) referente à etapa
_____(inscrição/arguição/análise curricular).

A decisão objeto de contestação é _____(Explicitar a decisão que está
contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200
palavras): _____

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato
(Obs.: rubricar todas as páginas)